Câmara Municipal

Ata n.º 14/2021

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA CATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM / MANDATO 2017/2021.

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Vice-Presidente: Sara Luísa Dimas Fernandes
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
José Alexandre Moreira Brandão da Silveira Policarpo
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por, Sara Luísa Dimas Fernandes Vice-Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião **a senhora Vice-Presidente** começou por cumprimentar os senhores Vereadores e funcionários, e informou que o senhor Presidente não iria estar presente na reunião, por se encontrar de férias, pelo que solicitou a justificação da respetiva falta a qual foi justificada por consenso de todos os Eleitos. Informou ainda que o senhor Vereador Eduardo Luciano assistia à reunião por Videoconferência.

De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado a inclusão de um ponto, para conhecimento, que a ser aceite tomará o número de ordem **1.6,** o qual foi aceite por consenso de todos os Eleitos. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de ata número 12 de 16/06/2021.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade.

B). – Felicitação aos Árbitros Eborenses, Pedro Miguel Oliveira e Luís Abegão.

A senhora Vice-Presidente felicitou o Árbitro Eborense Pedro Miguel Oliveira que inicia hoje a presença no Campeonato da Europeu de Clubes de Futebol de Praia, a decorrer na Nazaré.

No mesmo contexto felicitou o Arbitro Eborense Luís Abegão, este na qualidade de Juiz de Atletismo da Associação de Atletismo de Évora que participou no Campeonato da Europa de Atletismo Sub23, que teve lugar na Estónia.

C). – Obras de Reabilitação das Portas de Moura.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que as obras na Porta de Moura, como já tinha referido, sofreu alguns atrasos resultantes de problemas entre empreiteiro e subempreiteiros.
Neste sentido, a Câmara teve que encontrar uma solução por forma a dar continuidade às obras e neste momento já estão a andar a bom ritmo e está prevista a sua conclusão muito em breve.

Em relação à obra dos Canaviais, informou que na remodelação da rede de águas a Câmara tem uma empreitada prevista para iniciar a repavimentação na Rua 4 de Outubro e na Rua da Paz. Neste momento, os trabalhos na Rua 4 de Outubro estão atrasados fundamentalmente devido a um conjunto de situações no subsolo que não eram do conhecimento dos serviços, e por isso não estavam devidamente cadastradas, o que motivou um atraso porque foram feitos e refeitos vários ramais para se conseguir desativar uma das condutas mais antigas. Ainda assim, supõe que, com a substituição quase total da conduta na Rua 4 de Outubro, os problemas de pressão e sobretudo as roturas naquela Rua deixem de existir pelo menos durante alguns anos.
Salientou que existiu uma situação relacionada com um pontão que foi desviado há cerca de 30 anos e, portanto, houve um maciço rochoso e de betão que teve de ser vencido, o que também determinou um atraso bastante grande, contudo estão em fase de conclusão no que diz respeito à remodelação da rede de águas. Quanto à repavimentação prevê que tenha início na próxima semana.
Ainda em relação aos Canaviais, como é do conhecimento público, a empresa Águas de Vale do Tejo lançou um concurso nos finais de Abril e neste momento estão a receber as propostas e não se prevê que a obra seja adjudicada nos próximos tempos, o que não significa que a Câmara Municipal não continue a envidar esforços no sentido de antecipar a obra, que é absolutamente necessária e fundamental para garantir a qualidade de vida a todos que ali habitam.

O senhor Vereador José Policarpo relativamente à Rua 4 de Outubro, nos Canaviais, disse que existe no topo da rua esgotos a céu aberto, existe ali um canavial o qual exala uma série de cheiros horríveis. Assim, questionou o que é que a Câmara já fez ou está a pensar fazer para repor a situação e colmatar a questão

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que o senhor Vereador Policarpo se devia estar a referir a uma linha de água que cruza a Rua 4 de Outubro. Neste sentido, esclareceu que aquelas águas não são resultantes do saneamento básico, mas sim do facto de durante muito tempo haver ali água a correr porque, precisamente, naquela zona existia uma junta cega a verter água. A opção foi deixar a água a correr caso contrário tinham que proceder ao corte e consequentemente o abastecimento de água à população, pelo que a decisão foi no sentido de não cortar a água e terminar os trabalhos.
Assim, é natural nesta altura, precisamente porque o curso de água não tem o caudal que tem no Inverno, os maus cheiros serem mais sentidos pelo facto da água estar parada. Esclareceu ainda que não foi detetado nenhum problema com as águas dos esgotos.

D). – Vários Assuntos / Vereador José Policarpo

O senhor Vereador José Policarpo questionou para quando o efetivo início da construção do Hospital de Évora.

A senhora Vice-Presidente informou que a obra do Hospital deve iniciar no dia 30 de julho. Informou ainda, que houve uma troca de mensagens entre a Câmara Municipal e a Administração Regional de Saúde do Alentejo, relativamente à questão das infraestruturas e acessibilidades.

O senhor Vereador José Policarpo questionou também se as piscinas públicas abrem ao público este verão.

A senhora Vice-Presidente começou por referir, embora já o tenha feito na última reunião, que aproveitaram o tempo de pandemia, uma vez que as piscinas tiveram que encerrar obrigatoriamente, para procederem à recolocação integral da relva uma vez que existiam sempre muitas queixas, por parte dos Munícipes, porque tinham ervas infestantes que picavam.
Salientou que a obra tem tido algumas complicações e ainda não está totalmente concluída, e agora foi necessário fazer uma reparação numa das condutas que vai do tanque de compensação para os filtros. Quanto à abertura ao público das piscinas, prevê que até o final do mês possa acontecer, mas sempre muito condicionada, e a ideia é fazer apenas dois grupos e encerrar à hora de almoço.

O senhor Vereador José Policarpo referiu que teve nas imediações da Escola Severim de Faria, acompanhado pelo Presidente da Assembleia da União de Freguesia da Malagueira e do Bacelo e teve oportunidade de verificar umas questões notórias, uma delas é a falta de segurança em virtude de a portaria estar aberta e a outra prende-se com a questão do terreno que medeia a Escola Severim de Faria e o Hotel Vila Galé. Pensa que o terreno é propriedade da Câmara Municipal e constatou que de facto a vegetação é imensa e pode provocar um incêndio e provocar perigo a quem utiliza a Escola, como também aos utilizadores do Hotel Vila Galé.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que o terreno que o senhor Vereador José Policarpo referiu não é municipal, é sim um loteamento privado.
Informou que o município já notificou, várias vezes, o proprietário para fazer a limpeza do terreno, mas naturalmente vão tomar em consideração a questão levantada pelo senhor Vereador.

Relativamente à questão da Escola Severim de Faria, disse que não tem nota de problemas de segurança na entrada da Escola, ainda assim vai informar-se sobre a situação e perceber se existe uma perceção de falta de segurança ou se de facto há mesmo falta de segurança, pois naturalmente a Câmara Municipal quer contribuir para mitigar qualquer tipo de situação desse género.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que a questão de segurança da Escola Severim de Faria, não tem nada a ver com a estrada nem com a sinalização, tem sim a ver com o comportamento dos condutores, nomeadamente das pessoas que transportam os alunos e que param constantemente carros em situações de algum perigo e acabam por provocar algumas situações de insegurança para quem anda a pé.
Salientou que o que estava pensado na altura e que foi projetado era no sentido de arranjar uma forma de circular que não prejudicasse a entrada e saída dos alunos e não os colocasse em perigo, mas não lhe parece que possa existir uma intervenção externa havendo só aquela estrada naquele sentido, ainda assim está tudo sinalizado por isso, neste caso, o problema tem a ver com o comportamento das pessoas.

A senhora Vice-Presidente esclareceu que têm programas de sensibilização educativos em curso exatamente em torno das escolas, e o objetivo a alcançar é que todas as escolas tenham um

caminho seguro entre a porta da escola e a ecopista, pois seria uma forma de incentivar os alunos a caminhar em segurança.
Mencionou que estão a trabalhar esta questão em torno da Escola André de Resende, embora esta escola já tenha um acesso bastante facilitado

Referiu que tem que existir campanhas de sensibilização dos pais e das crianças, a promoção do uso da bicicleta de forma segura, construção de pistas pedonais e clicáveis para que as crianças e os pais se possam sentir seguros, e também alguma fiscalização naquilo que são zonas proibidas.
Deu como exemplo a Escola André de Resende onde o acesso, mesmo à porta da Escola, é apenas para cargas e descargas e moradores, e a verdade é que todas as manhãs passam cerca de 200 carros.
Ainda assim, estão a ter um trabalho no âmbito do projeto Serpente Papa Léguas, que no fundo é um jogo da mobilidade no qual foi criada uma campanha para incentivar as viagens sustentáveis nas idas para a escola, como por exemplo a pé ou de bicicleta.
Referiu que existe sempre uma moralização quando se ativa o programa, mas depois percebe-se que efetivamente não chega, e por isso têm que construir suportes físicos e pistas pedonais e clicáveis que são recomendáveis. Portanto, estão em torno das escolas a ver o que é possível fazer incluindo a questão das passadeiras elevadas e de cor diferenciada, no sentido de aumentar as condições de segurança.

O senhor Vereador José Policarpo disse que obteve uma informação que a DGEstE, e no caso a Parque Escolar, tem intenção de ceder à Câmara Municipal para efeitos de alteração da portaria parte de uma faixa que está contígua ao terreno da Câmara Municipal, para que possa ser construída a portaria, como também aproveitar o espaço que o terreno oferece para um parque de estacionamento. Existem de facto várias situações as quais a senhora Presidente, interina, tem conhecimento de toda a situação pelo que gostaria de saber o que pensa a Câmara Municipal desta situação.

Ainda em relação à Escola do Bairro de Almeirim falou-se na última Reunião de Câmara da possibilidade da construção da sala de aula, e não sendo especialista na matéria pode verificar que há todas as condições para que possa ser construída uma sala de aula, no espaço da sala contígua, a que tem a cota mais alta, e assim seria outra oferta escolar que a cidade ganharia.

A senhora Vice-Presidente, relativamente à obra do Parque Escolar, esclareceu que existiu uma parte do projeto que não foi realizado, nomeadamente a construção da portaria lateral que de facto iria facilitar, apesar de ser o comportamento dos pais, que de uma forma generalizada acontece em todas as Escolas, que por vezes dificulta a questão.

Referiu ainda que o Parque Escolar não tem respondido aos vários apelos da Direção da Escola, mas recentemente soube que já respondeu, já esteve na Escola e informou que vai resolver alguns dos problemas que se arrastam aos longos dos anos, ou mesmo desde que a obra terminou, nomeadamente a questão do pavilhão mas comprometeram-se a remediar o problema da infiltração e também se comprometeram, em 3 anos, fazer as obras necessárias para que o pavilhão fique em condições de ser utilizado pelos alunos da Escola Severim de Faria. Foi também informada que o Parque Escolar vai contactar a Câmara Municipal, no sentido de perceber qual é a sensibilidade da Câmara na questão do parque de estacionamento.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que o Plano de Mobilidade está a avançar e está em vias de conclusão, pelo menos a versão preliminar. Salientou que uma das grandes preocupações relativamente à mobilidade, é precisamente a situação junto às escolas e os problemas e conflitos que normalmente surgem.

Salientou que esta situação está identificada e trabalhada no âmbito do Plano de Mobilidade, e na verdade já existe um projeto piloto, que tem decorrido com algum sucesso, relacionado com a identificação e sinalização das zonas junto às Escolas. Naturalmente o trabalho tem sido feito pelas equipas da área da Educação Juventude e Desporto da Câmara Municipal, no sentido de promover outro tipo de hábitos designadamente junto da Comunidade Escolar.

A senhora Vice-Presidente em relação à Escola do Bairro de Almeirim, embora o assunto já tenha sido falado na última Reunião Câmara, disse que quando iniciaram o atual mandato aquela obra foi um pouco criticada pela comunidade escolar, e foi sem dúvida um investimento muito grande para uma escola que estava em recessão. Mas de facto, nos últimos 4 anos a situação inverteu-se por completo e a obra melhorou imenso a qualidade da escola, sobretudo pela sua posição estratégica relativamente às novas empresas que estão instaladas na zona industrial. Sabem que neste momento estão a ser recusados alunos e consequentemente a ser transferidos para outras escolas, razão pela qual estão a avaliar a construção de mais uma sala embora a direção do agrupamento já equacione a necessidade de construir duas salas de aulas. No entanto, não será fácil em termos de projeto porque o espaço existente dá apenas para mais uma sala, e por outro lado será certamente só no próximo Quadro Comunitário e sobretudo em termos de Carta Educativa. Portanto, não será viável para o próximo ano letivo porque é uma obra de grande monta, mas está equacionada e estão a procurar linhas de financiamento que permitam a sua concretização.

O senhor Vereador José Policarpo relativamente ao trânsito da Rua do Raimundo disse que a referida rua possibilita outro sentido, ou seja, o sentido descendente, e quem vira na Travessa Frade dos Grilos para a Praça 1º de Maio os dois lugares de estacionamento que ali existem dificultam a entrada na Travessa. Neste sentido, é sua opinião que a Câmara Municipal suprimisse esses dois estacionamentos para facilitar o trânsito e para quem tem necessidade de virar à esquerda nessa travessa. Por outro lado, quem desce a rua dos Mercadores e vira para a Travessa das Tâmaras tem o mesmo problema porque existe um estacionamento que dificulta a manobra para mudar de direção.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que solicitou aos serviços para analisarem essa situação. Salientou que de facto existiram algumas alterações, e recentemente foi produzida uma outra alteração na Rua do Raimundo mais precisamente no estacionamento dos lugares de residentes, sobretudo para garantir por um lado uma melhor passagem junto à vedação de segurança que está na Igreja, e por outro permitir aos restaurantes e estabelecimentos comerciais que ali estão a instalar esplanadas nos lugares de estacionamento, caso seja possível, no sentido naturalmente de melhorar aquilo que tiver que ser melhorado.

E). – Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou de quem é a responsabilidade da limpeza e conservação das muralhas.

O senhor Vereador Alexandre Varela começou por fazer uma chamada de atenção no sentido de não se deixarem levar pela notícia que foi feita relativamente à questão das muralhas, e presumir que só agora é que foi feita uma intervenção. Esclareceu que as intervenções de limpeza nas muralhas são feitas habitualmente e supervisionadas pela Direção Geral de Cultura e são da responsabilidade da Câmara Municipal, mas as vistorias que são feitas dão sequência a um conjunto de procedimentos internos.
Salientou que, é importante dizer, a limpeza das muralhas não é executada da mesma forma da limpeza do espaço público, uma vez que há questões de natureza estrutural que têm de ser

respeitadas, por isso é sempre feita com rigor e acompanhada quer pelos técnicos da Divisão de Cultura e Património quer pelos técnicos da Direção Regional de Cultura.

O senhor Vereador José Policarpo questionou, em relação ao troço estrutural que está em frente aos Bombeiros Voluntários que circunda para o lado esquerdo na Avenida São João de Deus, se a Câmara Municipal tem feito esse acompanhamento juntamento com a Direção Regional de Cultura.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que o acompanhamento é feito, mas naturalmente são questões de natureza estrutural e por isso mesmo não é a Câmara Municipal que intervém sobre essa questão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou qual o ponto de situação da Messe dos Oficiais e o exercício por parte da Câmara Municipal do direito de preferência, porque na altura tinha questionado o senhor Presidente sobre o assunto e a situação em que estava a decisão porque havia duas entidades interessadas, a Universidade de Évora e a Santa Casa da Misericórdia de Évora e a Câmara Municipal propôs-se exercer em princípio e de acordo com as condições mencionadas pelo Ministério, ainda assim aguardam resposta por parte do Ministério das Finanças sobre a confirmação do valor.
Referiu que esta questão não ficou clara e qual é a ideia da Câmara Municipal em exercer o direito de preferência e depois ceder à Universidade de Évora e qual o critério.

A senhora Vice-Presidente em relação à Messe de Oficiais disse que tem estado a acompanhar, mas não tem conhecimento de novos dados em relação ao Ministério das Finanças, para além da proposta que estava em cima da mesa e que o senhor Presidente já explicou.
Salientou que o pedido de cedência do Direito de Superfície da Câmara a ser transferido estava a ser negociado com a Universidade de Évora e de facto não acompanhou o pedido da Santa Casa da Misericórdia, mas sabe que o que estava a ser negociado com o senhor Presidente era a cedência desse Direito de superfície à Universidade de Évora para ir ao encontro das necessidades de habitação estudantil, o que oferecia de facto grandes condições e a Universidade está bastante interessada. Em relação à proposta da Santa Casa da Misericórdia, disse que não acompanhou a situação por isso tem que ser visto com senhor Presidente porque não sabe como foram feitas as negociações.

Dando continuidade **a senhora Vereadora Elsa Teigão** gostaria de saber se existe algum trabalho feito relativamente à Transferência de Competências para o Município nomeadamente na Área da Educação.

A senhora Vice-Presidente em relação à Transferência de Competências para o Município, disse que foi criado um grupo de trabalho interno que fez a preparação da Transferência de Competências que passaram em janeiro deste ano. O trabalho foi feito e está praticamente concluído, e todas as transferências que foram efetuadas no início deste ano já estão implantadas e implementadas.

Relativamente à Educação as competências não foram ainda transferidas, e o decreto de lei 21 prevê apenas a sua passagem para o Município em 2022. Referiu que os serviços estão preparados para as aceitar com base na experiência que adquiriram com os Contratos de Execução. Contudo, era importante que tudo o que está previsto ser transferido para o Município, na Área da Educação, não acontecesse a meio do ano letivo porque efetivamente a data proposta é exatamente março de 2022. Assim, espera alguma compreensão por parte do Ministério da Educação para que faça a referida transferência apenas no final do ano letivo mas, se tal não

acontecer os serviços, como já referiu, estão preparados para as receber, mas obviamente não existem meios necessários tal como não tinham para cumprir o Contrato de Execução.
Reiterou que não reúnem condições para aceitar a transferência de competências numa área tão delicada como a Educação.

Salientou que não tem havido má gestão dos meios colocados à disposição da Comunidade Educativa, porque de uma forma geral o problema não são os meios, mas sim a escassez de recursos que são postos à disposição e sobretudo falta de pessoal não docente, ou seja, Assistentes Operacionais para as funções de vigilância e higienização dos espaços. Referiu que esta é a opinião unânime de todos os Agrupamentos, porque apesar da questão do rácio ter melhorado continua a não ser suficiente, e têm que ser as Autarquias a ressarcir o Estado para resolver um problema que o Estado nunca soube resolver e isso vai pôr em diferentes patamares o serviço público, porque há Municípios com grande capacidade financeira e Municípios como o de Évora que tem uma situação financeira com bastantes dificuldades. Portanto, no seu entender é uma situação que contraria a Lei de Bases da Educação e o Princípio da Universalidade do Serviço Público da Educação.
Ainda assim, é a lei que está em vigor e a Câmara Municipal vai assumir com a maior responsabilidade que for possível.

A senhora Vereadora Elsa Teigão discordou da posição da Senhora Vice-Presidente relativamente à questão da situação em que ficam os beneficiários da educação localmente e não se pode dizer que os Municípios são aqueles que melhor conhecem o terreno, e a resposta mais adequada às situações de proximidade e depois dizer que as Autarquias conseguem dar uma boa resposta nos seus concelhos.
Salientou que não tem a informação de quais são as condições da Transferência de Competências, isto é, qual é o pacote financeiro e quais são as regras que acompanham a transferência de competências.
Referiu que a questão de proximidade nestas áreas da transferência de competências, não nas áreas pedagógicas e curriculares, têm que ser nacionais para garantir a equidade para os alunos e para aqueles que usufruem da educação pública que é uma gestão mais adequada à realidade até porque os Ministérios em Lisboa aquilo que fazem é exatamente as portarias que depois não servem a cada realidade local, mas as Autarquias têm a possibilidade de adequar à realidade local, aos edifícios, ao número de alunos, à densidade populacional e às necessidades existentes desejáveis às condições para a Educação.

A senhora Vice-Presidente referiu-se ao facto da senhora Vereadora Elsa Teigão dizer que as "Autarquias é que conhecem melhor o terreno" não e bem assim quem melhor conhece as Escolas são os Agrupamentos e os Diretores de Agrupamentos, exatamente porque estão mais perto. De facto, nesta transferência de competências também observaram a retirada de algumas questões que estavam nas mãos dos Agrupamentos e vão passar para as Autarquias. Por outro lado, quando a senhora Vereadora Elsa Teigão diz que os Municípios têm a possibilidade de se adequar às necessidades das suas Escolas, de facto existem Municípios que tem capacidade financeira para contratar e outros não. Assim, é nesse sentido que colocam a questão da Igualdade de Tratamento de todos os alunos das Escolas.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou o que é que a Câmara está a fazer relativamente ao Plano de Recuperação e Resiliência, uma vez que foi apresentado no dia 9 de julho as linhas mais importantes do Plano e foi mencionado o Município de Évora como sendo um dos que assinou para o 1° Direito, e o referido Plano tem financiamento a 100% a fundo perdido para 1° Direito.

Salientou que existe mais duas linhas importantes e o Município deveria ponderar essa situação que tem a ver com os alojamentos de emergência que não têm propriamente nenhum, no caso de circunstâncias como catástrofes ou situações de emergência social.
Referiu que também tem perspetiva de financiamento para as famílias que tem um orçamento que não lhes dá para terem habitação própria, mas que não estão em situação de emergência social. Neste caso, o Município de Évora devia ponderar, uma vez que está a ser visto o Plano Diretor Municipal e os Instrumentos de Gestão, quais eram os terrenos ou quais as possibilidades, uma vez que existe um problema com a habitação, de oferecer terrenos como também falta na oferta de habitação para quem quer ficar ou para quem mora no concelho, o que leva a um preço muito elevado daquilo que é a habitação tanto para aquisição como para arrendamento e ponderar se há alguma forma de incentivar, ou até mesmo de contribuir, cruzando o instrumento de planeamento com o financiamento existente por parte do Plano de Recuperação e Resiliência Habitação para o Município de Évora.

A senhora Vice-Presidente, em relação ao Plano de Recuperação e Resiliência, disse que a Câmara tem a informação dos 100% para a habitação, e na verdade todo o trabalho que foi feito em termos da aprovação da estratégia local vai permitir, de acordo com as notícias, fazer não só a recuperação das quinze casas por ano que a Hábevora se propôs recuperar, que é sensivelmente a média anual que se coloca à disposição da população carenciada, como a remoção das coberturas de fibrocimento no Bairro General Humberto Delgado e a colocação de novas coberturas, porque existem muito problemas de infiltrações naquele Bairro que afetam cerca de 80 famílias, bem como a construção de 200 casas que prevê que seja no Bairro do Escurinho para a substituição dos abarracados e das residências sem condições que lá se encontram.

Salientou que de facto o que está anunciado é 100%, mas a experiência que a Câmara tem destes anúncios espetaculares de 100%, é que depois 50% seja assumido pela Autarquia, dando como exemplo o caso do amianto que foi propagandeado por toda a comunicação social, durante muito tempo, que o Estado ia assegurar a remoção do amianto de todas as Escolas do país, e neste momento existem duas Escolas, as únicas que ainda continham amianto, a de Santa Clara onde já se removeu inteiramente a cargo da Câmara Municipal e não houve qualquer comparticipação do Ministério da Educação, e a outra é a Escola André de Gouveia onde já se iniciou a obra que vai ter um custo de 104 mil euros, e até ao momento a Câmara não obteve resposta aos ofícios por parte do Ministério da Educação para acordarem os tais 100%. Mas, de acordo com os valores padrão, porque os 100% tem sempre a ver com valores de referência, os quais correspondem a 50% dos valores de mercado. Portanto, mesmo que o Ministério da Educação responda nunca irá além de 50 a 60% daquilo que é o valo real da obra.
Referiu ainda, que Câmara Municipal está disponível para contribuir através da Estratégia Local de Habitação, que já identificou essa necessidade nas intervenções que reportou.
Em relação ao Alojamento de Emergência é uma iniciativa que não está acessível para os Municípios, pelo que está a ser criada uma bolsa de Alojamento de Emergência que parte de imóveis devolutos do Estado, e a Câmara já se prenunciou sobre a proposta de regras para a criação dessa bolsa, que provavelmente não será para os Municípios, ainda assim pensa que será o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana a assumir essa bolsa.
Informou também que não tem conhecimento da linha de financiamento para as famílias de rendimento médio.

A senhora Vereadora Elsa Teigão quanto à questão do amianto e à remoção na Escola de Santa Clara, pediu para confirmar se era apenas um anexo pois o senhor Presidente já fez referência. Quanto à outra Escola não sabe qual é a resposta que não está a ser dada, no entanto não é comparável a resposta do Ministério e verbas do Governo com o Plano de Recuperação e Resiliência, que tem regras nacionais e regras de acompanhamento por parte da União Europeia.

Portanto, se é dito que é aquilo e se está na estratégia e no Plano de Recuperação e Resiliência, que foi entregue e aprovado recentemente, são verbas e tem termos de execução diferentes, isto é, primeiro executa-se e depois recebe-se a verba ao contrário daquilo que é o Plano Orçamental, onde primeiro se vai executando e depois vão sendo libertadas as tranches e aqui tem outro tipo de execução e é pago a 100%, e se não executar não recebe.
Acredita que desta vez em termos daquilo que é o financiamento, principalmente do 1º Direito, consignado no Plano de Recuperação e Resiliência, que as coisas sejam da forma que estão descritas e era desejável que assim fosse.

A senhora Vice-Presidente salientou que no aviso do amianto estava 100%, e era uma Portaria, e agora é 100% não do valor da obra, mas 100% em relação ao valor de referência que está no aviso.
Informou que a Câmara Municipal de Évora fez tudo aquilo que era preciso fazer para poder aceder a este financiamento, ainda assim estão disponíveis para avançar com a estratégia e utilizar todas as linhas de financiamento e todos os fundos postos à disposição, desde que aquilo que seja a exigência para o Orçamento Municipal seja possível. Assim se, se verificar os 100% para habitação, o Município está preparado para avançar com 225 casas para recuperação, que são da Habévora, e a construção de 200 novos fogos.

F). – Vários Assuntos / Vereador João Ricardo

O senhor Vereador João Ricardo questionou sobre a manutenção da Horta das Laranjeiras, que de momento se encontra num estado completamente deplorável e com ervas enormes que já batem nas árvores, o que torna a segurança muito periclitante dado que os edifícios perto podem estar em perigo por causa do risco de incêndio. Por outro lado, começa também a albergar alguns objetos que podem e devem ser considerados lixo, nomeadamente a questão dos rolos com fios de eletricidade espalhados, o que dá uma péssima imagem porque fica junto à entrada da cidade onde, muitas vezes, os turistas começam os seus percursos.
Salientou que já tinha dito várias vezes que aquele espaço podia ser aproveitado para a realização de espetáculos, uma vez que é possível controlar as entradas e saídas, e por isso pensa que o espaço devia estar devidamente cuidado. Segundo a informação que tem o Artes à Rua não vai ter lugar nas condições habituais, dos outros anos, nomeadamente espetáculos com muita gente, portanto, podiam ser efetuados na Horta das Laranjeiras caso o espaço tivesse conservado e em condições de utilização pelo público.

O senhor Vereador Alexandre Varela, em relação à Horta das Figueiras, confessou alguma incredulidade porque este assunto já tinha sido referido, e na altura pediu aos serviços para tratarem da limpeza do referido espaço. No entanto, vai tentar perceber o que se passa porque não há razão para não estar limpo e agradeceu ao senhor Vereador a interpolação.

O senhor Vereador João Ricardo em relação à segurança da sede do Clube Badminton e que alberga outras associações, localizadas junto à UNESUL, salientou o facto de ser uma construção de madeira, a qual se encontra bastante degradada e à sua volta o pasto é enorme e há eucaliptos. Também é do conhecimento de todos que por vezes os locais são frequentados por populações nómadas, que fazem fogueiras junto às suas barracas e põem em perigo toda a zona envolvente e os eucaliptos são árvores de combustão muito rápida. Além disso existem fios de eletricidade enrolados aos troncos dos eucaliptos de forma que os estrangula, o que significa que um curto-circuito num desses fios com certeza irá provocar incêndios, e se tal acontecer toda a zona arde. Por esse facto, sugeriu uma vedação com rede, mesmo que provisória, para evitar até que se vandalize instalações, dado que algumas já foram vandalizadas.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que a algum tempo atrás foi feita a limpeza naquele local, e está prevista uma nova prestação de serviços para iniciar a limpeza na zona do parque industrial. Relativamente aos fios de eletricidade descarnados, já enviou um e-mail à Proteção Civil para averiguar essa situação.

O senhor Vereador João Ricardo em relação ao espaço ajardinado que se encontra na Rua do Menino Jesus, junto à parede alta do Jardim Diana, e uma vez que houve intervenção nas artérias que dão acesso ao Templo Diana, questionou se há intenção de manter o espaço porque encontra-se cheio de ervas.

O senhor Vereador Alexandre Varela em relação à zona ajardinada, recuou no tempo para dizer que às uns anos atrás a Câmara arranjou aquele espaço com muito cuidado, porque é uma zona que tem necessidade de um tipo de flores e de plantas muito específico para produzir, no fundo, aquele arranjo, mas a determinada altura deixou de o fazer.
Assim, à alguns meses atrás colocou essa questão aos serviços para perceber de que forma, se podia voltar a compor aquele espaço e a alternativa é comprar, para ter em viveiro, cerca de 2 mil euros em plantas. Neste sentido, autorizou a aquisição e de momento estão à espera da entrega das plantas para voltar a ter aquele espaço como antigamente.
Salientou que o número de funcionários não é suficiente para gerir todos os espaços verdes que existem na cidade e fora dela. Informou ainda que há 20 anos atrás existiam 100 jardineiros para 28 hectares de estrutura ecológica municipal, hoje não chegam a 70 para 75 hectares, portanto é uma redução significativa.
Esta questão ajuda a explicar o facto de algumas zonas ajardinadas não terem exatamente a mesma exuberância que o Jardim Público e o Parque Infantil, que têm em permanência um conjunto de jardineiros. Portanto, é importante que no próximo Plano de Urbanização e nos loteamentos que são feitos, perceber de que forma se podem licenciar novos espaços verdes e como é que eles vão ser construídos.

O senhor Vereador José Policarpo frisou que esta situação o distancia em absoluto da visão comunista da gestão da "coisa" pública, onde o outsourcing é a resposta, dando como exemplo as Câmaras na Alemanha que não têm funcionários.

O senhor Vereador João Ricardo em relação ao Artes à Rua disse que existe instituições que, por norma, nunca são convidadas para participar neste evento referindo-se em concreto ao Rancho Folclórico Flor do Alentejo. Assim, como vai existir o Festival Nacional Folclórico promovido pelo Inatel e que possibilita as suas atuações na Praça do Giraldo, pretendia saber se são convidadas ou se as entidades têm que manifestar o interesse em participar no evento e fazer a candidatura espontânea.

Para finalizar, disse que a informação que tem em relação ao Artes à Rua, é que não se vai realizar, e pretendia ter uma explicação em relação a esta matéria.

O senhor Vereador Eduardo Luciano prestou esclarecimentos ao senhor Vereador João Ricardo sobre as questões levantadas, no entanto o áudio está inelegível razão porque não é possível transcrever para a ata.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Ponto de Situação sobre a Pandemia no Concelho.

A senhora Vice-Presidente começou por fazer um resumo dos números das últimas semanas desde a última reunião. Referiu que se mantém declarada pelo Governo a situação de calamidade para todo o território nacional até ao dia 25 de julho. Em termos de casos no concelho, estes dados referem-se a 12 de julho, são os últimos dados que a Câmara dispõe, tendo havido um total 3377 casos, dos quais 3238 estão recuperados, ou seja, existem neste momento 69 casos ativos. A taxa de incidência a catorze dias encontra-se em 186 por 100 mil habitantes. Indicou que a Câmara só tomará medidas restritivas quando se atingir o valor de 240 por 100 mil habitantes, portanto, por enquanto ainda se mantêm no risco moderado. Como é um território de baixa densidade, na primeira semana em que se entra em alerta, se tal acontecer, só na semana seguinte é que as medidas têm que ser tomadas caso se mantenham os valores. Dos dados semanais, a última semana de 4 a 10 de julho foi a que atingiu valores mais elevados, o que desde o início de fevereiro não acontecia, ainda assim abaixo daquele que é considerado risco acima do moderado, mas tem havido uma tendência de subida nas últimas três semanas.
Em termos de vacinação, os números que dispõe é que com uma dose a percentagem é de 47% e 35% já possuem a vacinação completa.
Referiu que a Câmara voltou a ter nas últimas semanas pedidos de apoio a famílias confinadas, tanto apoio da Divisão de Intervenção Social para compras e necessidades imediatas, como a unidade de higiene e limpeza para a recolha de resíduos porta a porta para famílias confinadas, que não têm suporte de apoio e que necessitam dessa ajuda. Salientou que tem havido um aumento do número de casos principalmente na última semana, mas a verdade é que o hospital continua a ter capacidade, sem grandes constrangimentos, para dar resposta aos internamentos. Neste momento existem 7 pessoas internadas, das quais 4 estão em cuidados intensivos e 2 desses doentes não são do distrito de Évora, assim sendo, para já a situação do hospital não oferece grandes preocupações.
A Câmara tem apoiado nas últimas duas semanas a Saúde Pública com espaço para a realização de testes em massa, dois grupos de trabalhadores, um da área agrícola, os corticeiros porque foram encontrados casos positivos e depois houve uma outra situação com trabalhadores da empresa que está a instalar a linha de alta tensão e que estavam numa unidade hoteleira, situação que entretanto ficou resolvida, tendo uns ficado em isolamento nessa mesma unidade hoteleira, e os restantes regressaram às suas residências que se localizam fora do concelho. Acrescentou que a Câmara continua a apoiar o Agrupamento de Centros de Saúde no processo de vacinação, onde o novo espaço está neste momento a funcionar e já com alguma rodagem, portanto os problemas que se verificaram no início do processo de vacinação no novo espaço foram resolvidos. Tem havido um acompanhamento entre a direção do Agrupamento de Centros de Saúde e a Proteção Civil de forma a melhorar o funcionamento sempre que aparece algum constrangimento ou quando os agendamentos são feitos em duplicado, o que tem acontecido em alguns dos dias, mas têm conseguido em conjunto encontrar soluções para evitar pressões no próprio local. O município tem colaborado não só com o próprio espaço, como a colocação de funcionários da Câmara Municipal, que estão ali a ajudar na gestão das pessoas e nos vários espaços.
A Câmara tomou conhecimento.

1.2. Agradecimento da Associação de Moradores da Torregela pela atribuição de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal de Évora.

A senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento da Associação de Moradores da Torregela pela atribuição de apoio financeiro por parte da CME.
A Câmara tomou conhecimento.

1.3. Agradecimento do Clube Raquel Cabaço - Grande Prémio de Atletismo de São João em Évora 2021.

A senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento do Clube Raquel Cabaço - Grande Prémio de Atletismo de São João em Évora 2021.
A Câmara tomou conhecimento.

1.4 Agradecimento da DGEstE no âmbito da Sessão Nacional do Programa Parlamento dos Jovens.

A senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento da DGEstE no âmbito da Sessão Nacional do Programa Parlamento dos Jovens.
A Câmara tomou conhecimento.

1.5 Informação Económica e Financeira do Município.

A senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:
Pagamentos: do dia 24 de junho ao dia 07 ágosto de 2021, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.217.996,94€ (líquido de 2.217.996,94€), conforme lista que se anexa (ANEXO I);
Modificações ao orçamento: dá-se conhecimento das modificações ao orçamento n.º 34 e 35 (Alteração Orçamental Permutativa, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2021 (ANEXO II);
Pagamentos em Atraso: no final do mês de junho a Câmara não tinha pagamentos em atraso, conforme quadro que se anexa (ANEXO III);
Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de julho de 2021, apresentam um valor de 10.075.731,12 € (ANEXO IV).
Câmara tomou conhecimento.

1.6 Moção pela construção do Novo Hospital em Évora.

A senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo da Moção pela construção do Novo Hospital em Évora, a qual fica em anexo à presente ata.
A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMNISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Concurso Público para Empreitada de Requalificação e Modernização da Ludoteca – Revogação de deliberação.

A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:
Solicita-se revogação da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 30/06/2021 sobre o ponto da ordem do dia 2.1.
Na reunião da Câmara Municipal de 30/06/2021 foi deliberado, no ponto da ordem do dia 2.1, autorizar o "início de procedimento, aprovação da despesa, aprovação das peças processuais e nomeação do júri do procedimento" para o concurso público para a empreitada de Requalificação e Modernização da Ludoteca.
O assunto foi, no entanto, incorretamente agendado, pois o que estava em causa era a aprovação da retificação às peças do procedimento, em resultado de alteração ao projeto de execução aprovada na reunião da Câmara Municipal de 02/06/2021 (ponto 7.2 da ordem do dia).
De facto, o início do procedimento por concurso público para a empreitada de Requalificação e Modernização da Ludoteca fora autorizado na reunião da Câmara Municipal de 10/03/2021 (ponto 2.4 – ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 25/02/2021), ficando o lançamento dependente dos pareceres, entre outros, da DRCALEN.

Solicita-se, assim, a revogação da deliberação tomada relativamente ao ponto da ordem do dia 2.1 da reunião da Câmara Municipal de 30/06/2021.

Intervenções:
A senhora Vice-Presidente informou que a proposta que foi apresentada na última reunião de Câmara estava enganada, isto é, foi aberto duas vezes o mesmo procedimento porque houve uma troca na instrução do procedimento e de facto, o que se pretendia é o que está atualmente no ponto 2.2. Assim, propõe-se a revogação da última deliberação, que na realidade estava repetida. No ponto 2.2 é proposto alterações ao concurso público de empreitada para ir ao encontro daquilo que foram as exigências da Direção Regional de Cultura.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que quanto ao acordo não tem nada a opor, a sua perplexidade é como é que esta situação acontece. Como é que acontece a abertura de duas vezes o mesmo concurso, ou seja, como é que alguém propõe à Vereação e ao senhor Presidente a abertura do mesmo concurso duas vezes e não dá por isso.

A senhora Vice-Presidente referiu que as explicações foram pedidas, a troca foi das propostas para reunião de Câmara, ou seja, em vez de vir a nova proposta houve uma troca no papel e foi colocado o anterior, portanto não foi aberto duas vezes o mesmo procedimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela pensa que o que está aqui em causa é a necessidade de revogar primeiro a proposta anterior, porque não se pode avançar com uma nova deliberação, sem haver a revogação da anterior. Por outro lado, dizer que de facto houve um lapso, que acontece e tem que se identificar, e acha que foi isso que foi feito. A única questão que se coloca relativamente ao ponto da última reunião, é ser um ato nulo e, portanto, é isso que se está agora a refazer.

A senhora Vereadora Elsa Teigão agradeceu a explicação do senhor Vereador, mas não percebeu a sua interpolação. A senhora Presidente em exercício respondeu de acordo com aquilo que perguntou, ou seja, não perguntou o que é que estava a acontecer porque percebeu e leu os documentos, o que perguntou foi como é que isto acontece.
Como é que é proposto à Câmara um ato duas vezes pelos serviços sem se dar por isso, portanto não é um lapso, é um erro grosseiro, é diferente de um lapso. Por outro lado, é uma decisão da Vereação e do senhor Presidente da Câmara de uma coisa que não faz sentido, que é a abertura do mesmo concurso duas vezes. O que está em causa é a revogação de um ato, de uma aprovação que foi feita pelo executivo que já estava feita e, portanto, é uma alteração daquilo que ali está. Aquilo que estava a perguntar era outra coisa, como é que é possível não se ter verificado essa situação.

A senhora Vice-Presidente esclareceu que foi basicamente uma troca de papéis, ou seja, havia a proposta nova para a reunião de Câmara e a proposta que seguiu foi a anterior que já tinha vindo e assim que se deu conta, foi elaborada a devida retificação.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente.

2.2. – Concurso Público para Empreitada de Requalificação e Modernização da Ludoteca.

A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se deliberação do órgão Câmara Municipal de aprovação da retificação às peças do procedimento por concurso público para empreitada de Requalificação e Modernização da Ludoteca e alteração da constituição do júri.

Em reunião da Câmara Municipal de 10/03/2021, foi autorizada a abertura de procedimento, autorização da despesa, aprovação das peças processuais e nomeação do júri do procedimento por concurso público para a empreitada de Requalificação e Modernização da Ludoteca (ponto 2.4 – ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 25/02/2021).
O lançamento do concurso público ficou dependente dos pareceres, entre outros, da DRCALEN.
Em resultado do parecer da DRCALEN, houve necessidade de alterar o projeto de execução para a intervenção (alteração aprovada na reunião da Câmara Municipal de 02/06/2021).
Da alteração ao projeto resultou a necessidade de retificar as peças do procedimento, pela alteração do preço base (de 248.735,27€ para 248.290,27€).
Assim, submetem-se para aprovação pela Câmara Municipal as peças do procedimento retificadas.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente.

2.3. – Hasta Pública para alienação de três aeronaves propriedade do Município de Évora.

A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se deliberação do órgão Câmara Municipal de aprovação da alienação de três aeronaves propriedade do Município, através de hasta pública, aprovação das condições gerais e nomeação da comissão responsável pela direção do procedimento.
Por deliberações da Câmara Municipal tomadas nas suas reuniões de 21/11/2018 (ponto 11.1) e de 13/01/2021 (pontos 10.1 e 10.2), foram declaradas perdidas a favor do Município, nos termos previstos no artigo 1318.º do Código Civil, 3 aeronaves abandonadas no Aeródromo Municipal de Évora.
Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que reconhece aos municípios autonomia financeira, a qual assenta, nomeadamente, no poder dos seus órgãos gerirem o seu próprio património, bem como aquele que lhes for afeto, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal a competência para alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, propõe-se autorizar a alienação das três aeronaves – consideradas sem utilidade para a atividade do Município, através de um procedimento de hasta pública, bem como aprovar as condições gerais dessa alienação.
Propõe-se ainda a seguinte constituição da comissão que irá acompanhar o procedimento:
Presidente – Luís Pires, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira;
1.º Vogal – Joaquim Piteira, Coordenador Municipal de Proteção Civil;
2.º Vogal – Susana Valente, Técnica Superior da Divisão de Administração Geral e Financeira;
Vogal Suplente – João Modas, Técnico Superior da Divisão de Administração Geral e Financeira;
Vogal Suplente – Delmira Monginho, Coordenadora Técnica da Secção de Receitas.

Intervenções:
O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que é uma proposta de alienação de três aeronaves que vieram à propriedade da Câmara Municipal à semelhança do que acontece, embora com outros preceitos e procedimentos, com as viaturas abandonadas, portanto quer por falta de pagamento quer por outras questões relacionadas com apreensões, nalguns casos. Esclareceu que uma das aeronaves, em particular, pode ter algum interesse do ponto de vista simbólico e até comercial, por isso existe a expectativa de ser atraente para potenciais compradores.

O senhor Vereador João Ricardo disse que está de acordo com a questão da hasta pública, e pretendia ter algum detalhe sobre o estado de conservação das aeronaves, uma já percebeu que

pode ter alguma utilidade pois talvez ainda possa voar, mas pelo valor das outras duas não lhe parece que estejam em condições, questionando se será comprado para sucata.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que efetivamente pode ser comprado para sucata e no caso de duas parece-lhe que é isso que vai acontecer, uma outra pode ser recuperada para outros fins. Há interesses ou pelo menos ao longo deste último ano e meio, tem sido confrontado com alguns interesses de investidores, nomeadamente para eventos de natureza cultural e até outros tipos de interesses.
Disse ainda que uma delas é do mesmo modelo de uma aeronave que representa, do ponto de vista simbólico, um interesse muito grande para os espanhóis, porque foi uma aeronave do mesmo modelo que transportou a família real. Assim sendo, acredita que a hasta pública seja relativamente animada precisamente porque se está na presença de uma aeronave que não tendo condições de ser recuperada, pode ser utilizada para outros fins que não seja o desmantelamento para o ferro velho.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente.

2.4. – Acumulação de Funções Privadas / Sara Alexandra Frangão da Silva.

A senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi autorizada à trabalhadora Sara Alexandra Frangão da Silva, por despacho do senhor Presidente da Câmara de 24/06/2021, a acumulação de funções privadas para "Consultor Imobiliário" em que o horário será de 2ª a 6ª feira, entre as 18h e as 21h e fins de semana, entre as 9h e as 17h, com remuneração mensal variável.
Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.
A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração BD, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 53.000,00€ (cinquenta e três mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CI, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros).

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CU, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1. 1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.000,00€ (cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CL, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CK, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6 – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CB, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.000,00€ (cinco mil uros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cano, 41 a 45, fração B, em Évora, propriedade de João Pedro Mata de Mendonça. Processo 1.2339.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 270.000,00€ (duzentos e setenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 22 a 30, fração B, em Évora, propriedade de José Manuel Capareira Cardoso. Processo 1.11.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 92.000,00€ (noventa e dois mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Torres, 19A, fração A, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Luís dos Santos Canelas. Processo 1.2510.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 77.000,00€ (setenta e sete mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Freiria de Baixo, 29 a 33, fração B, em Évora, propriedade de Miguel Mª. Amado de Sousa Cabral. Processo 1.5179.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 100, em Évora, propriedade de Pedro Miguel Furtado Faustino da Costa. Processo nº 1.2128.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.12 – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Alcaçarias, 1, 3, Trav. Cogominhos, 3 a 9 e Trav. Menezes, 8, fração O, em Évora, propriedade de José Brilhantes da Ponte e outra. Processo nº 1.1050.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 148.000,00€ (cento e quarenta e oito mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.13 – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Alcaçarias, 1, 3, Trav. Cogominhos, 3 a 9 e Trav. Menezes, 8, fração TL, em Évora, propriedade de José Brilhantes da Ponte e outra. Processo nº 1.1050.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.000,00€ (cinco mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Alcaçarias, 1, 3, Trav. Cogominhos, 3 a 9 e Trav. Menezes, 8, fração UC, em Évora, propriedade de José Brilhantes da Ponte e outra. Processo 1.1050.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 2.000,00€ (dois mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Eborim, 2 a 14, em Évora, propriedade de Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Imofid. Processo 1.4717.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 1.320.000,00€ (um milhão trezentos e vinte mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.16. – Impressão de materiais gráficos para SOIR/JAA.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão dos materiais gráficos.
No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, artº. 7ª Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:
- SOIR/JAA Auditório Soror Mariana – 39A3 x 1,57€ = 61,23€ (Cinema no Jardim)
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.17. – Isenção de taxa referente à ocupação de espaço público para a Associ'Arte.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a Isenção de taxa referente à ocupação de espaço público.
No âmbito do apoio logístico aos Agentes Culturais e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções e dado ainda o interesse cultural e lúdico da iniciativa, propõe-se a isenção do pagamento da taxa de ocupação de espaço público no valor de: 15,43€ x10=154,30€.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.18. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído a Fundação Eugénio de Almeida.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, propomos isentar a Fundação Eugénio de Almeida do pagamento da Taxa referente à licença especial de ruído, para a iniciativa que acontecerá nos dias 31 de julho, 7, 14, 21 e 28 de agosto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.19. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Álvaro Pires, 4A, 6, fração A, em Évora, propriedade de Paula Alexandra M. C. Bragança Mourato. Processo 1.1509.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 28/06/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: "Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação." O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 200.000,00€ (duzentos mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.20. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Álvaro Pires, 4A, 6, fração B, em Évora, propriedade de Paula Alexandra M. C. Bragança Mourato. Processo 1.1509.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 28/06/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: "Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a

avaliação." O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 200.000,00€ (duzentos mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.21. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Álvaro Pires, 4A, 6, fração A, em Évora, propriedade de Paula Alexandra M. C. Bragança Mourato. Processo 1.1509.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho da Vice-Presidente datado de 06/07/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: "Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação." O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice-Presidente.

3.22. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Álvaro Pires, 4A, 6, fração B, em Évora, propriedade de Paula Alexandra M. C. Bragança Mourato. Processo 1.1509.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho da Vice-Presidente datado de 06/07/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: "Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação." O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice-Presidente.

3.23. - Cedência de transporte à Banda Filarmónica da Casa do Povo de Nª. Sra. Machede – dia 26 de junho.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 28/06/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º, nº 3 do anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM."
No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Casa do Povo de Nª. Sra. Machede isenta do pagamento da Taxa referente à cedência de autocarro à Banda Filarmónica no passado dia 26 de junho, para deslocação à Arena d'Évora, com os custos estimados de: 158,91€.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.24. - Isenção de taxa referente à licença de ruído para SHE - Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de 28/06/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º, nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, artº. 7º Isenções e Reduções, foi ao SHE - Sociedade Harmonia Eborense, isenta do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído, para os espetáculos a decorrer na mesma nos dias 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de junho.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.25. - Cedência de transporte à Associação Filarmónica "24 de Junho" S. Miguel de Machede – dia 7 de julho.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho da Vice-Presidente datado de 06/07/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º, nº 3 do anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM." No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Associação Filarmónica "24 de Junho" S. Miguel de Machede isenta do pagamento da Taxa referente à cedência de autocarro no passado dia 7 de julho, para deslocação ao Bairro António Sérgio, Largo da Boa Vontade, em Évora, com os custos estimados de: 167,32€.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vice-Presidente.

3.26. - Isenção de Taxa referente à licença especial de recinto improvisado para a Fundação Eugénio de Almeida.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 15 de junho de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Fundação Eugénio de Almeida, isenta do pagamento de Taxa referente à licença especial de recinto improvisado para as iniciativas que aconteceram nos dias 9 e 19 de junho.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Munícipe / Revalidações para deferimento.

A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do munícipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 10 processos de revalidações do cartão social do munícipe com proposta para deferimento.
Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do munícipe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 10 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:
• O rendimento per capita não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

• O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;
Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:
Processos para deferimento:
União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento *per capita* (€)
8	António José Granadeiro Batata	353,60 €
9	Filipa Isabel Clérigo Talhinhas Batata	353,60 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento *per capita* (€)
24728	Maria Madalena de Jesus Torres	422,40 €
2473	António Martinho das Relíquias Chouriço	394,80 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento *per capita* (€)
2154	Domitila do Carmo dos Santos Rosa	399,60 €

Freguesia de S. Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento *per capita* (€)
2158	Manuel Joaquim Correia Batista	361,70 €
2159	Maria da Conceição Piteira Arranja Batista	361,70 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento *per capita* (€)
178	Mariana Rosa Capucho	391,70 €
1200	Ana de Jesus Cabreira Palaio	413,50 €
1201	Joaquim Francisco Batista Palaio	413,50 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente.

4.2. – Cartão Social do Munícipe / Revalidações para indeferimento.

A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:
Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do munícipe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 3 processos de revalidação do cartão social do munícipe com proposta para indeferimento.
Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do munícipe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 3 processos por não cumprirem as seguintes condições:

• O rendimento mensal per capita igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 438,81€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;
• De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento "(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)";
Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:
Processos para indeferimento:
União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1252	Maria Inácia Sardinha Relvas	596,80 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1016	Custódio Josué Fernandes	461,70 €
1017	Maria Antónia Grilo	461,70 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente.

4.3. – Contratos Interadministrativos de 2021 com as Uniões e Juntas de Freguesia.

A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de junho de 2021.
A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.
Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2021, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme quadro abaixo.

Freguesia	Despesa	jun-21 Unidade *	jun-21 Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	0	- €
	TE (km**)	0	- €
	AAAF JI Valverde (***)	0	- €
	AAAF JI Guadalupe (***)	0	- €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)	0	- €
	AAAF (nº crianças***)	0	- €
Nª Sra. Machede	REF (nº refeições*)	0	- €
	TE (km**)	0	- €

	AAAF (nº crianças*)**	0	- €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	**REF (nº refeições*)**	522	388,59 €
	TE (km)**	0	2.348,59 €
	AAAF (nº crianças*)**	10	100,00 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	**TE (km**)**	0	- €
	AAAF JI Vendinha (***)	0	- €
Torre de Coelheiros	**TE (km**)**	0	- €
S. Bento do Mato	**REF (nº refeições*)**	0	- €
	AAAF (nº crianças*)**	0	- €
S. Miguel de Machede	**AAAF (nº crianças***)**	2	100,00 €
União de Freguesias de Évora	**REF (nº refeições*)**	0	- €
Bacelo / Sra. Saúde	**REF (nº refeições*)**	2.308	1.113,98 €
Malagueira / Horta das Figueiras	**REF (nº refeições*)**	0	- €
Canaviais	**REF (nº refeições*)**	0	- €
TOTAL			**4.051,16 €**

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente.

4.4. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.

A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2020/2021:

- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – maio 2021
- Agrup. de Escolas André de Gouveia – junho 2021

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2020/2021.

Agrupamento de Escolas	EEE	Maio 2021	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Comenda	1.240	638,75 €
	EB Chafariz del Rei	1.664	190,53 €
	JI St António	312	62,05 €
	JI Garcia de Resende	----	----
Total		3.216	891,33 €

Agrupamento de Escolas	EEE	Junho 2021	
		Nº refeições	Subsídio CME

Agrupamento de Escolas André de Gouveia	JI Penedo Ouro	1.164	616,70 €
Total		1.164	616,70 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente.

4.5. – Isenção do pagamento de taxas administrativas pela emissão do alvará de obras de requalificação no prédio sito na Rua José Elias Garcia nº 45 e 47, em Évora – Santa Casa da Misericórdia de Évora.

A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação a isenção do pagamento de taxas administrativas pela emissão do alvará de obras de requalificação no prédio sito na Rua José Elias Garcia nº 45 e 47, em Évora – Santa Casa da Misericórdia de Évora. Para deliberação.
A Santa Casa da Misericórdia de Évora solicita à CME a isenção do pagamento de taxas administrativas pela emissão do alvará de obras de requalificação no prédio sito na Rua José Elias Garcia nºs 45 e 47, em Évora, no valor de 188,69€ (cento e oitenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos) de acordo com o artigo 9º, nº 1, nº 3 e nº 4 da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
A Santa Casa da Misericórdia de Évora é uma IPSS que funciona com as seguintes valências: ERPI – Estrutura Residencial para Idosos; SAD – Serviço de Apoio Domiciliário; Cantina Social; Creche; Loja Social; Farmácia; Hospital e Culto Religioso. Desenvolvendo assim um conjunto de respostas sociais na área da população idosa, crianças, jovens, doentes, sem abrigo e outras pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconómica, promovendo uma melhoria do bem-estar da população.
A intervenção incide na requalificação e recuperação do imóvel situado na Rua José Elias Garcia nºs 45 e 47, em pleno Centro Histórico, que se encontra num estado de degradação bastante avançado e a necessitar de conservação.
As obras que se pretendem realizar destinam-se a habilitar o imóvel para promover o arrendamento social. Pretende-se com esta intervenção criar um espaço confortável e adaptado às necessidades atuais para dar resposta às carências existentes no concelho ao nível habitacional para as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco de pobreza, contribuindo assim para a prossecução dos objetivos definidos na Estratégia Local de Habitação 2020/2026 de resolução de graves carências habitacionais do concelho.
O projeto visa a prossecução dos estatutos da Santa Casa da Misericórdia de Évora, que de acordo com o Compromisso da Misericórdia procura proteger e apoiar os cidadãos naturais ou residentes no concelho de Évora, através de respostas sociais que promovam uma melhoria contínua da qualidade de vida da comunidade.
Refira-se, ainda, que a Santa Casa da Misericórdia de Évora é um membro do Conselho Local de Ação Social e integra dois grupos de trabalho deste conselho: Unidade de Rede de Envelhecimento Positivo e Unidade de Rede dos Sem Abrigo.
Por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos e de uma intervenção que acresce qualidade à oferta da instituição ao seu público-alvo e prevê melhorias num imóvel do Centro Histórico de Évora propõe-se a aprovação a isenção do pagamento de taxas administrativas pela emissão do alvará de obras de requalificação no prédio sito na Rua José Elias Garcia nºs 45 e 47, em Évora, de acordo com a alínea b) do nº 3 do Artigo 7º, do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente.

4.6. – Protocolo de Gestão da Escola Básica Manuel Ferreira Patrício.

A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se aprovação dos valores respeitantes à execução do Protocolo de Gestão da Escola Básica Manuel Ferreira Patrício.
A Câmara Municipal de Évora e o Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício assinaram em abril de 2013 uma segunda versão do Protocolo de Gestão da Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, que visa definir a comparticipação da Câmara Municipal de Évora no que respeita às suas competências [funcionamento do pré-escolar (PE) e 1º ciclo (1º CEB)].
O protocolo em vigor assenta nos seguintes pressupostos:
a. O cálculo da comparticipação da CME considera as despesas de funcionamento da escola (água, eletricidade e gás);
b. É deduzido às despesas de funcionamento geral da escola o valor descentralizado por parte da Câmara Municipal de Évora para a escola fazer face às despesas de funcionamento do pavilhão quando utilizados pelos clubes;
c. Cálculo de despesas: total das despesas de funcionamento (após dedução do subsídio da CME para utilização do pavilhão) / nº total de alunos x nº de alunos de 1º CEB e PE;
d. Comparticipação financeira definida: valor resultante da aplicação da fórmula definida, em prestações mensais ao longo dos 12 meses do ano, calculadas com base na média mensal dos pagamentos efetuados no trimestre anterior.
e. Poderão ser consideradas despesas respeitantes a equipamento escolar e educativo, desde que devidamente fundamentadas e após aceitação por parte da Câmara Municipal.
Aplicação da fórmula estabelecida no protocolo ao ano de 2020:
Período Despesa da Escola no período Valor contabilizado pela utilização do pavilhãoDespesa após dedução do pavilhão Nº total alunos Nº alunos PE/ 1º CEB Média de despesa por aluno Despesa afeta ao PE/ 1º CEB (Despesa por aluno x nº alunos PE/ 1º CEB) Média mensal
2020 40.500,87€ 4.854,00€ 35.646,87€ 636 235 56,05€ 13.171,41€ 1.097,62€
Em resumo, os valores a transferir para o Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, no âmbito deste Protocolo, são os seguintes:
- Valor relativo ao ano de 2020: 13.171,41€
- Valor total a transferir: 13.171,41€

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente.

4.7. – Isenção de pagamento de taxas pela emissão de licença especial para conclusão de obra nº 292/2019 à Cercidiana.

A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se deferimento do pedido de isenção de taxas pela licença especial final alvará de obras.
De acordo com a alínea b) do nº3 e a alínea d) do nº 5 do Artigo 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, foi concedida à Cooperativa para a Educação, Reabilitação e Inserção dos Cidadãos Inadaptados de Évora, CRL/ Cercidiana, a isenção do pagamento de taxas pela emissão do alvará de obras nº 292/2019 relativa à alteração e ampliação no edifício do Pólo do Rossio, sito na R. de S. Brás, nº 10 em Évora.
Posteriormente foi concedida isenção de taxas de prorrogação do alvará de obras nº 292/2019.
Considera-se que o pedido de isenção de taxas da licença especial de fim de obra se enquadra nas mesmas alíneas e artigos, mencionados, do RTTORME.
O valor da taxa é de 76,47€, conforme informação da DGU.
A Cercidiana é um membro do conselho local de ação social de Évora e integra dois grupos de trabalho deste órgão: Unidade de Rede de Saúde Mental e Grupo de Trabalho para a Deficiência, em organização. Garante um conjunto de respostas na área da deficiência, fundamentais para o território, fazendo da inclusão e acesso aos direitos da pessoa com deficiência princípios fundamentais de intervenção.

Perante o descrito, propomos que a Cercidiana seja isenta de pagamento de taxa pelo pedido de licença especial para conclusão de obra.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente.

4.8. – Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora – candidatura da associação Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Évora (SSTCME).

A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se aprovação da cedência de equipamentos municipais à associação Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Évora (SSTCME), para atividade física, conforme especificações.
Propõe-se a cedência dos equipamentos municipais solicitados pelo SSTCME, para atividade física dos trabalhadores, de acordo com o RTTORME em vigor e ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, de acordo com o seguinte:
- Piscinas Municipais – Sextas-feiras, das 20:45h às 21:30h;
- Complexo Desportivo de Évora – segundas-feiras das 21h às 22h.;
- Salão das Piscinas / Ginásio do Complexo Desportivo de Évora – dia e hora a agendar de acordo com a disponibilidade dos espaços.
A candidatura encontra-se devidamente formalizada, de acordo com o RAASJCE.
A DJD confirma a disponibilidade dos espaços solicitados.
Este apoio tem um custo anual estimado de 4.534,50 €, de acordo com os artigos 78.º, 80.º; 81.º, 81.º-A da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. Tendo em conta a missão da associação, propõe-se a isenção do pagamento das taxas respetivas, ao abrigo da al u), n.º 1, Art.º 33.º, lei 75/2013, de 12 de setembro e da al d), n.º 5, Art.º 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 31 de julho.

A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.
Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Castelo Branco, no dia 31 de julho de 2021. Tem um custo previsível de 763.59€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vice-Presidente.

5.2. - Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dias 25 e 26 de junho.

A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 28/06/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Juventude Sport Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lousã, no dia 25 e 26 de junho de 2021. Teve um custo de 470.57€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.3. - Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 03 de julho.

A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 07/07/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no 03 de julho de 2021. Teve um custo de 465.06€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.4. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 04 de julho.

A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 07/07/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no 04 de julho de 2021. Teve um custo de 472.91€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.5. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dias 03 e 04 de julho.

A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 07/07/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.
Grupo Desportivo Diana: cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa a Maia, nos dias 03 e 04 de julho de 2021. Teve um custo de 1,545.67€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. – Cedência do Complexo Desportivo de Évora para a atividade Atletismo do Agrupamento de Escolas André de Gouveia.

A senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a ratificação do despacho de autorização datado de 05/05/2021, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.
O Agrupamento de Escolas da André de Gouveia solicitou o apoio da CME na cedência do complexo Desportivo. Instalação desportiva de gestão municipal, e respetiva isenção das taxas, para a realização de uma atividade de Atletismo escolar, nos dias 26 e 27 de maio entre as 15H00 e as 17H00.
Conforme RTTORME Regulamento tabela e Taxas e outras Receitas do Município de Évora o custo desta utilização é de 80€ + IVA, para a presença de 20 atletas/alunos.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Declaração de caducidade do pedido de aprovação de obras de alteração/Rua do Armeiro, N.º 12, em Évora. Req: Vacor – Auditoria e Gestão, Lda. Processo nº 1.1414.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se declarar a caducidade, da deliberação de 25.09.2019, que se encontra anexado ao processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Declaração de caducidade do pedido de aprovação de obras de alteração/Rua do Armeiro, N.º 14, em Évora. Req: Vacor – Auditoria e Gestão, Lda. Processo nº 1.472.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se declarar a caducidade, da deliberação de 25.09.2019, que se encontra anexado ao processo.
Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de isenção de apresentação do projeto de gás/Quinta da Atalaia, Secção N, Art.º 12, em Évora. Req. – Monte da Atalaia, Ld.ª. Processo nº 1.17673.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Cabeço do Arraial, N.º 3, em Évora. Req: Cooperativa de Habitação Económica – Boa Vontade, Crl. Processo nº 1.19429.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Cabeço do Arraial, N.º 5, em Évora. Req: Cooperativa de Habitação Económica – Boa Vontade, Crl. Processo nº 1.19428.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Cabeço do Arraial, N.º 7, em Évora. Req: Cooperativa de Habitação Económica – Boa Vontade, Crl. Processo 1.19427.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Cabeço do Arraial, N.º 9, em Évora. Req: Cooperativa de Habitação Económica – Boa Vontade, Crl . Processo 1.19426.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Cabeço do Arraial, N.º 11, em Évora. Req: Cooperativa de Habitação Económica – Boa Vontade, Crl. Processo 1.19425.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9. – Pedido de licença especial para conclusão da obra por 04 meses (art. 88º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação) /Herdade da Fontalva, art. 94, secção T, em N. Sr.ª da Tourega. Prop.: - Ângela Mónica Carvalho de Sousa. Processo 1.17063.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (ampliação e alteração) / Rua Cidade de Coimbra, em Évora. Req: Sistema McDonalds Portugal, Lda. Processo 1.15830.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Mais se informa que a folha de medições foi retificada conforme cópia anexada ao processo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11. – Pedido de licença especial para conclusão da obra, no prazo de 30 dias (art. 88º) / Rua N. Sr. da Saúde, N.º 16, em Évora. Req: João Manuel Marques Dias. Processo 1.14464.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Cidade de Coimbra, n.º 20, em Évora. Req. – Ivone de Jesus Grilo e outro. Processo nº 1.8090.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Somos a alertar para o cumprimento do previsto no ponto 2 do artigo 87º do RGEU: Uma vez que as instalações sanitárias não possuem vão de iluminação e ventilação naturais, deverá ver-se assegurada eficazmente a renovação constante e suficiente de ar através de sistema de ventilação natural ou forçada.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Cabeço do Arraial, N.º 1, em Évora. Req: Cooperativa de Habitação Económica – Boa Vontade, Crl. Processo 1.6393.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de emissão de licença especial art. 88, para conclusão da obra (7 meses) / Quinta da Adôa, em Évora. Req: Carlos Jorge Fernandes Silva. Processo nº 1.6060.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e respetivo aditamento e plano de acessibilidades/Rua Maria Auxiliadora, N.º 109, em Évora. Req: Luís Manuel Urbano Caeiro Chicau. Processo nº 1.5518.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Mais se informa que, da análise dos elementos apresentado, verificou-se que a folha de medições ainda não se encontra totalmente correta, designadamente no que respeita aos índices urbanísticos (índice de ocupação e utilização líquidos). Anexado ao processo folha de medições.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Bairro das Portas de Machede, N.º 34 e 36, em Évora. Req: Marta Filipa Marques Almeida. Processo nº 1.5462.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Para o prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação das alterações efetuadas em obras, apresentadas em telas finais (arquitetura / águas e esgotos) /Rua de Machede, N.º 20, em Évora. Req: Prapra, Lda. Processo nº 1.5348.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e ficha de segurança contra incêndios/Rua do Redondo, N.º 1 e 3, em Évora. Req: Isabel Rosa Mourato Severino e outros. Processo 1.3610.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e ficha de segurança contra risco de incêndio.
A STP a licenciar (298.47 - 260.45) m2 encontra-se sujeita ao pagamento dos encargos de urbanização de acordo com RMEUTU - Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas.
Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades, (termo de responsabilidade pelas boas condições de estabilidade e segurança e projeto de redes de águas e esgotos (pontos visíveis), instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.19. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e seu aditamento/Largo de Sta. Catarina, N.º 31, em Évora. Req: Herdeiros de João Gomes Namorado. Processo nº 1.2950.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20. – Pedido de licença especial para conclusão da obra (ao abrigo do art.º 88.º do RJUE), pelo prazo de oito meses/Rua da Mouraria, n.ºs 12 e 14 e Largo 13 de Outubro, n.º 7, em Évora. Req. – Miguel Joaquim Fernandes Potes. Processo nº 1.1980.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21. – Pedido de isenção de taxas do depósito das fichas técnicas/Cabeço do Arraial, em Évora. Req: Cooperativa Habitação Económica – Boa Vontade, Crl. Processos nº 1.1695 / 1.1711 / 1.1729 / 1.1814 / 1.1831.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.

Req: Cooperativa de Habitação Económica - Boa Vontade, crl.			
Assunto: Isenção do Pagamento de taxas relativo ao depósito das fichas técnicas			
Proc:	Morada	Req:	Valor
1.1695	Rua Cabeço da Arraial, N.º 30 A, em Évora	2586.2021	19,25 €
1.1711	Rua Álvaro Lapa, N.º 13, em Évora	2577.2021	19,25 €
1.1729	Rua Álvaro Lapa, N.º 17, em Évora	2582.2021	19,25 €
1.1814	Rua Álvaro Lapa, N.º 15, em Évora	2579.2021	19,25 €
1.1831	Rua Cabeço da Arraial, N.º 30, em Évora	2584.2021	19,25 €

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22. – Pedido de aprovação do aditamento dos projetos de arquitetura e águas e esgotos, de telecomunicações e do relatório acústico, alterações no decurso da obra/Rua Serpa Pinto, N.º 87 e 89 e Rua da Moeda, N.º 54, em Évora. Req: Sandra Isabel Ramos Joaquim. Processo nº 1.1599.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos e estabilidade/Rua Mestre Resende, N.º 16, em Évora. Req: Nuno Pedro Caiado Rato. Processo nº 1.1465.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos das especialidades entregues e respetivas isenções/Rua Barbosa Bocage, N.º 1 e 3, em N.ª Sr.ª de Machede. Req: Severina Roberto Pimenta Poeiras – Cab. Casal. Processo nº 1.19438.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado conforme abaixo especificado.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Arq. Hugo Fernandes, Lote 26, em Évora. Req: Castelo Seguro, Propriedades, Lda. Processo nº 1.18369.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica que se transcreve:
Propõe-se o DEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA E DO PLANO DE ACESSIBILIDADES, condicionado ao plasmado no parecer que se segue.
Da análise dos elementos apresentados verificaram-se as seguintes desconformidades:

- A certidão de teor da Conservatória do Registo Predial não se encontra atualizada (à data de entrega do aditamento apresentava prazo superior a 6 meses).
- Parece não haver concordância entre a planta do piso térreo e o corte A, e a informação constante do plano de acessibilidades, no que diz respeito às cotas altimétricas junto aos acessos pedonais e automóveis ao lote e respetivos fogos.
- A ficha de segurança contra incêndios apresenta incorreções, designadamente no que se refere aos quadros 2.1 e 2.2.

Mais se informa que os restantes projetos de especialidade se encontram em condições de serem aprovados, mediante cumprimento do disposto no parecer da UAS.

Face ao exposto, e para prossecução do processo, deverá proceder-se à entrega dos seguintes elementos, retificados em conformidade com o acima referido:
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial, com prazo inferior a 6 meses;
- Peças desenhadas (plantas, cortes e alçados), à escala de 1:100 ou superior, retificadas em conformidade com o plasmado no parecer supra.
- Ficha de segurança contra incêndios.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Arq. Hugo Fernandes, Lote 25, em Évora. Req: Castelo Seguro, Propriedades, Lda. Processo nº 1.18358.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica que se transcreve:
Propõe-se o DEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA E DO PLANO DE ACESSIBILIDADES, condicionado ao plasmado no parecer que se segue.
Da análise dos elementos apresentados verificaram-se as seguintes desconformidades:
- A certidão de teor da Conservatória do Registo Predial não se encontra atualizada (à data de entrega do aditamento apresentava prazo superior a 6 meses).
- A ficha de segurança contra incêndios apresenta algumas incorreções, designadamente a altura UT e número de frações - quadros 2.1 e 2.2.

Mais se informa que os restantes projetos de especialidade se encontram em condições de serem aprovados, mediante cumprimento do disposto no parecer da UAS.

Face ao exposto, e para prossecução do processo, deverá proceder-se à entrega dos seguintes elementos, retificados em conformidade com o acima referido:
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial, com prazo inferior a 6 meses;
- Ficha de segurança contra incêndios.

Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e das especialidades entregues/Urbanização Quinta dos Álamos, Rua Ramiro Correia, Lote 5, em Évora. Req: Cláudio Nuno de Carvalho Carmo. Processo 1.18036.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer abaixo especificado.
Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos da estabilidade, águas e esgotos, acústica, térmico, rede de gás, ITED e fichas de segurança contra incêndio e ficha eletrotécnica, nas seguintes condições:

1. Dotar de antecâmara entre a garagem e a cozinha, ou de porta corta fogo, por forma a respeitar o Regulamento de Segurança de Incêndios em Edifícios, (condição a cumprir em obra e a representar em telas finais);
2. Do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento (anexo ao processo).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28. – Pedido de licenciamento de obras de demolição/Quinta do Faísco, Rua dos Anjos, n.ºs 16, 18, 20 e 22 e Rua do Faisco, n.ºs 13, 15, 17 e 19, Canaviais, Évora. Req.: RaizSegura, Lda. Processo nº 1.16561.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento na seguinte condição:
- Deverá entregar aquando do levantamento do alvará uma planta de implantação com a indicação das condições existentes.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29. – Pedido de revalidação da deliberação de 25.07.2001/Rua da Bela Vista, N.º 21, em Évora. Req: José Fortunato Mataloto Nazareth. Processo nº 1.15820.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:
1. Serem apresentados termos de responsabilidade atualizados, elaborados, conforme a legislação em vigor ou em alternativa apresentarem projeto de legalização de todas as obras existentes na propriedade (garagens, canis, casa da bomba do furo de captação de água, etc).
Relativamente às construções a legalizar (pela superfície total de pavimentos - STP = 254.87 m2), serão cobradas taxas, de acordo com o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas, atualmente no valor de 9.959,69 € (nove mil novecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos).
2.Pelo atravessamento nos terrenos, conforme, deliberação de Câmara, datada de 13.04.2005, por condutas municipais, de esgoto doméstico e pluvial, é avaliada a faixa de terreno necessário para. o atravessamento (50.00 m x 4.00 m2), multiplicado pelo valor de C (292.00 €), multiplicado por 0.04%, totaliza 3936,00 euros; (200.00 m2 x 0.04 x 492,00 €), conforme Quadro III, do anexo I, Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.
Este valor, será deduzido, no valor das taxas devidas, pelos encargos de urbanização e feitos os respetivos acertos de contas.
3.Posteriormente, solicitar-se, a respetiva autorização de utilização para habitação.
Anexado ao processo a deliberação de 25.07.2001.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30. – Pedido de licenciamento de obras de demolição/Quinta do Freixo (Rua dos Anjos), Canaviais, em Évora. Req.: RaizSegura, Lda. Processo nº 1.12731.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento na seguinte condição:
- Deverá entregar aquando do levantamento do alvará uma planta de implantação com a indicação das construções a demolir.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa dos Fuzos, N.º 2 em Évora. Req: Luís Miguel Simões Marques. Processo nº 1.11184.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica que se transcreve:
Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, nas seguintes condições:
1. Eliminar o nicho e respetiva grelha, por cima da porta da rua, devendo proceder-se ao seu preenchimento com alvenaria, rebocando e pintando, de modo a garantir a continuidade da fachada, que possui classificação de valor patrimonial F2, pelo Plano de Urbanização de Évora (PUE).
2. Apresentar folha de medições corrigida;
3. Apresentar certidão da conservatória do registo predial dentro da validade.
As condições deverão ser cumpridas em sede de aditamento ao projeto de arquitetura, que poderá ser apresentado em simultâneo com os projetos de especialidades.
Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, ainda que enquanto legalização, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:
- Plano de Acessibilidades, de acordo com a Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro;
- Projeto da rede de águas e esgotos, face às alterações introduzidas;
- Ficha de segurança contra incêndios.
Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.32. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (ampliação)/Rua João José Perdigão, N.º 42, em Évora. Req: Luís Correia, Cork SA. Processo nº 1.10433.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica que se transcreve:
- Propomos o deferimento do projeto apresentado verificando-se que a ampliação proposta dá cumprimento aos parâmetros estabelecidos pelo PUE para o lote objeto da operação urbanística em análise;
- O cálculo das taxas urbanísticas deverá excluir da ABC proposta - 2024,23m2, os 888,15m2 já licenciados (não obstante o respetivo procedimento de controlo prévio não ter sido concluído - critério adotado pelos Serviços no âmbito da contabilização da taxa da CP);
- Para prossecução do pedido deverão ser submetidos todos os projetos de especialidade elencados na Portaria nº113/2015 de 22 de abril, complementado por eventuais pedidos de isenção de entrega (devidamente justificados) bem como por dois exemplares de desenhos de sobreposição representando a nave atual com a cor azul e a ampliação a vermelho;
- Mais se informa que o projeto de redes prediais de águas e esgotos deverá dar resposta a todas as questões elencadas no auto de vistoria realizada em 04.07.2018 (cuja cópia se encontra anexado ao processo);
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.33. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Largo Dr. Evaristo Cutileiro, em Évora. Req. Universidade de Évora. Processo nº 1.10374.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica que se transcreve:
Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:
1.1 Entrega da Certidão do Registo predial;
1.2 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva, não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;
1.3 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;
1.4 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cércea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;
1.5 Deverá ser dado cumprimento ao Parecer da DRCA/DGPC anexado ao processo.
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.34. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua dos Lusíadas, N.º 24, em Évora Req: Gertrudes Aurélia Pinto Justo Paulo. Processo nº 1.6172.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, nas seguintes condições:
1. As instalações sanitárias permitirem o acesso a pessoas com mobilidade condicionada e respeitar o Decreto-Lei nº 163/2006 de 8 de agosto, devendo ser completas (a I.S. deverá ser composta por sanita, bidé, lavatório e banheira), podendo o espaço da banheira ser reconvertido em base de duche com ressalto no pavimento inferior a 2 cm, conforme os pontos 3.3.4 e 2.9.4. e 2.9.7, dotando a I.S. com espaços lateral e frontal de permanência entre os aparelhos.
2. Ser apresentado o plano de acessibilidades respeitando o Decreto-Lei nº 163/2006 de 8 de agosto e o artigo 13º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas publicado em Diário da Republica, 2ª série - nº 79 de 23 de abril de 2010.Ovao da cozinha deverá respeitar o artigo 71º do RGGEU, devendo a sua área ser superior a um décimo da área do compartimento;
3. Deverão apresentar os elementos que se encontram em falta, nomeadamente,
3.1 - Plantas cotadas, conforme artigo 11º, ponto 3, alínea b) da Portaria nº 232/2008,
3.2 - Calendarização e estimativa de custo da obra;
3.3 - Termo de responsabilidade válido;
3.4 - Ficha de elementos estatísticos;
4. Conjuntamente poderão apresentar os projetos das especialidades e/ou pedidos de isenção da sua apresentação, devidamente justificados, com os respetivos termos de responsabilidade.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.35. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, projeto de estrutura e contenção periférica e redes prediais de esgotos e pluviais/Av.ª Sanches de Miranda n.º 30 e Rua Horta das Figueiras, n.º 34, em Évora. Req.: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo nº 1.5341.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, anexado ao processo.
Para prossecução do procedimento de controlo prévio deverão ser submetidos à nossa apreciação aditamentos aos restantes projetos de especialidade elencados na Portaria 113/15 de 22 de abril (ou pedidos de isenção devidamente fundamentados).
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.36. – Pedido de aprovação do projeto de águas / esgotos, ficha de segurança contra incêndios, aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade e pedidos de isenção de apresentação dos projetos de gás, eletricidade, térmico e ITED/Rua da Liberdade, N.º 20, na Graça do Divor. Req: Sebastião José Samarrinha. Processo nº 1.4871.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.37. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua da Freiria de Cima, N.º 14, fração B, em Évora. Req: Nicola Jane Ireland. Processo nº 1.1838.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico que se transcreve:
Propõe-se:
Deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na fração B do prédio localizada predominantemente no primeiro piso e com acesso pelo n.º 14 da Rua da Freiria de Cima, ficando o processo de licenciamento de obras concluído e o correspondente alvará apto a emitir.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.38. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades entregues/Estrada Nacional 18 – Fabrica dos Leões, em Évora. Req: Universidade de Évora. Processo nº 1.1818.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições constantes nos pareceres da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontram anexados ao processo.
Propõe-se o deferimento dos projetos apresentados: projeto de arquitetura, de acessibilidades, das redes de águas e esgotos e projeto de instalações eletromecânicas, infraestruturas de telecomunicações em edifício (ITED) e projeto de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE), nas condições dos pareceres da Unidade de Águas e Saneamento (UAS)
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.39. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Cerca de São Domingos e Praça Joaquim António de Aguiar, N.º 10 e 10A, em Évora. Req: Condomínio Cerca de São Domingos. Processo nº 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:
Propõe-se o deferimento da comunicação de obras de conservação, nas seguintes condições:
1.As obras de conservação da fachada deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (pintura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição de materiais ou aplicação de novos materiais de revestimento.
2.Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).
3.A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE.
4.A pintura das fachadas, esta deverá recair sobre a sua totalidade, e não apenas a partes que se encontrem danificadas, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.
5.Os elementos pétreos existentes nas fachadas deverão merecer igual atenção, devendo ser limpos e reparados, removendo, nomeadamente, as pichagens existentes.
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.
Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.40. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua de Machede, N.º 85, em Évora. Req: José António Nunes Franco. Processo nº 1.1095.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da DRCA/DGCP – Direção Regional de Cultura do Alentejo e Direção Geral do Património e Cultural e do parecer técnico que se transcreve:
Propõe-se:
1)Deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes nas fachadas do prédio de gaveto sito na Rua de Machede, n.º 85, e Travessa João Barradas, n.º 2, nas condições expressas no parecer emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA), anexo ao processo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.41. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e ficha eletrotécnica/Rua dos Aferrolhados, N.º 5, em Évora. Req. Sérgio Paulo Mendes Bandeira. Processo nº 1.204.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.
- Apresentar termo de responsabilidade do técnico autor da ficha eletrotécnica, conforme previsto no Art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;
- Entregar nova folha de medições corrigida, conforme condição da deliberação de Câmara de 07/04/2021, conforme já havia sido transmitido através de nosso ofício n.º SAI_EVORA/2021/3140 de 09/04/2021.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar os elementos acima indicados em 2. e 3., juntamente com o pedido de emissão de alvará de obras de alteração, mediante a entrega de requerimento em anexo devidamente preenchido e acompanhado dos documentos nele indicados.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.42. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Beco dos Açucares, N.º 11 e 11A, em Évora. Req: Silvestre Jorge Marques da Cunha Guerra. Processo nº 1.2810.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:
Propõe-se o deferimento da comunicação de obras de conservação, nas seguintes condições:
1.As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza, substituição de telhas partidas), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura ou da totalidade das telhas.
2.A eventual necessidade de substituir telhas que se encontrem danificadas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.
3.O beirado deverá manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota, desenho e materiais.
4.Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).
5.A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes.
6.A pintura da fachada deverá recair sobre a sua totalidade, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.
7.Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação.
Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.
Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

A senhora Vereadora Elsa Teigão declarou-se impedida de discutir e votar o ponto 6.43.

6.43. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/courelas da Herdade do Monte da Aldeia, em São Miguel de Machede. Req: Francisco José Toscano Bravo Processo nº 1.15772.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente de, 25.06.2021 "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
"Ao senhor Vereador, propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do projeto de arquitetura. A operação urbanística é sujeita ao pagamento de encargos urbanísticos pela área a legalizar.
Por forma a ser dada continuidade ao processo deverá ser entregue declaração pela estabilidade."
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente. A senhora Vereadora Elsa Teigão não esteve presente na discussão e votação por nos termos da Lei, se encontrar impedida.

6.44. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Quinta do Estoril, Bairro Chafariz D'El Rei, lote 1, em Évora. Req: Manuel Fradinho Branco. Processo nº 1.14398.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a retificação da proposta de RCM de 30.06.2021, que se encontra anexado ao processo.
Onde se lê:
Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final conjuntamente com os elementos referidos anteriormente, poderão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.
Deverá ler-se:
Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.45. – Divisão em Propriedade Horizontal/Rua Cidade de Coimbra, N.º 20, em Évora. Req: Ivone de Jesus Grilo e outra. Processo nº 1.8090.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a homologação do auto anexado ao processo.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.46. – Pedido de obras de conservação/Travessa dos Frades Grilos, N.º 6, em Évora. Req: Edmund Kevin Hardwick. Processo nº 1.1652.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:
"Propõe-se:
1. O indeferimento do pedido de licenciamento das obras de conservação pretendidas, pelas seguintes razões:
- O pedido não se encontra devidamente instruído uma vez que as obras pretendidas vão além das meras obras de conservação, nomeadamente, pelas alterações pretendidas, e denunciadas pelas fotografias e pela calendarização da obra, onde se indica a substituição/introdução das redes de infraestruturas, nomeadamente, a rede de águas e esgotos, a rede de eletricidade e a rede de telecomunicações.
Informamos, assim, que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de

Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá iniciar processo de licenciamento de obras de alteração, instruído de acordo com o n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, mediante a apresentação de projeto de arquitetura e, posteriormente, dos respetivos projetos de especialidades em conformidade com as alterações promovidas no imóvel que venham a ser aprovadas.
Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.47. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua 31 de Janeiro, N.º 9A, em Évora. Req: Joaquim Maria Marques de Sertório. Processo nº 1.1274.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:
"*Propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura, realizando-se Audiência Prévia dos interessados (API), ao abrigo do Art.º 121º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), pelas seguintes razões:*
1. A chaminé proposta em resposta à condição n.º 2 do deferimento do projeto de arquitetura por deliberação de Câmara de 18/11/2020, extrapola os limites da propriedade do prédio onde se propõem a intervenção, uma vez que a tubagem seria instalada no exterior da parede tardoz do mesmo, já sobre lote vizinho.
2. A tubagem de exaustão proposta, não cumpre as disposições regulamentares constantes do Art.º 112º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), que limita os ângulos com a vertical ao máximo de 30 graus, em detrimento dos dois ângulos de 90 graus propostos.
Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar novo aditamento ao projeto de arquitetura que ultrapasse as razões de indeferimento acima indicadas.
Relativamente aos projetos de especialidades apresentados sob o mesmo requerimento. informamos que apesar de se encontrarem todos em condições de ser aprovados, ficarão a aguardar decisão até ao deferimento do novo aditamento ao projeto de arquitetura."
Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – SERVIÇOS OPERACIONAIS.

7.1. – Empreitada "Construção do Centro de Convívio de São Miguel de Machede".

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação do contrato de trabalho complementar da empreitada acima referenciada, conforme artigo 370º. Do CCP/DL 168/2017, de 31 de agosto.
Trabalhos complementares TM06
1- Porta para nicho das instalações da rede de gás
A execução deste trabalho surgiu da necessidade de se colocar uma porta a isolar o nicho da rede de gás. Trata-se de uma omissão de projeto, detetável em fase de concurso.
Relativamente à responsabilidade do custo desta omissão erros, sendo ela detetável em fase de concurso, e no seguimento do parecer da DJ (ref.ª INT_EVORA/2020/2573 de 18/06/2020), deverá a Entidade executante suportar metade do valor deste trabalho complementar.
Assim, em termos percentuais temos: 395,00€ / 418.900,00€ = 0,094% dos 10%).
2- Drenagem de águas pluviais

A execução deste trabalho surgiu da necessidade de se executar a drenagem de águas pluviais junto às propriedades vizinhas.
Assim, em termos percentuais temos: 1.467,39€ / 418.900,00€ = 0,350% dos 10%).
Valor total comprometido considerando o TM06 = 14.111,94€ (3,369% dos 10%)
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.2. – Empreitada "Construção do Centro de Convívio do Bairro de Santo António".

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação dos trabalhos complementares (erros e omissões) de acordo com o nº.3 do artigo 378º. Do Código dos Contratos Públicos.
1 - Trabalhos de suprimento de erros e omissões considerados aceites
= 5.320,61€+IVA (5.320,61€/429.718,04€ que comportam um valor percentual de 1,238%)
2 - Trabalhos de suprimento de erros e omissões sujeitos a medição = 451,57€+IVA (em caso de confirmação
comportarão um valor percentual de 0,105%)
3 - Trabalhos a menos = -446,25€+IVA
ANEXADO AO PROCESSO: Cabimentação e compromisso
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.3. – Empreitada "Adaptação do Palácio D. Manuel a Centro Interpretativo de Évora".

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:
Propõe-se a aprovação de revisão de preços.
Foi elaborado o cálculo (anexado ao processo) de Revisão de Preços, considerando os últimos índices (dezembro de 2020) da empreitada supracitada, ao qual se conclui que o valor agora calculado é praticamente igual ao apresentado pela TPS (+11,56€), eventualmente devido a sucessivos arredondamentos. O cálculo considera-se aprovado.
TPS = 52.545,58€+IVA
N/cálculo = 52.557,14€+IVA
Anexado ao processo: Cálculos e cabimentação
Deliberação:
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

O senhor Vereador Eduardo Luciano ausentou-se da reunião de Câmara, eram 17h e 5m, por razões pessoais.

III – PERIODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

8. – A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

8.1. – Processo Disciplinar

A senhora Vice Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:
Aplicação de sanção disciplinar ao trabalhador Joaquim da Silva Zambujo Pereira, no âmbito de procedimento disciplinar.

Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de multa, no montante de €25 (vinte e cinco euros), suspensa na sua execução pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls. 34 a 39 dos autos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

Terminada a reunião pelas dezassete horas e vinte minutos a senhora Vice-Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu [redacted] Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

A VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

(Sara Luísa Dimas Fernandes)